



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3427 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A CEDÊNCIA DO GINÁSIO DE ESPORTES E SEU RESPECTIVO TERRENO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso do Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos e seu respectivo terreno, de forma gratuita, no dia 02 de abril de 2016 para a realização da 10ª edição do Jantar da Integração, que será realizado pelo LIONS CLUBE SÃO JERÔNIMO.

Art. 2º. A cessionária na utilização do bem se responsabilizará por eventuais danos causados ao Ginásio de Esportes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO D.O.M./S.
EM: 10/03/2016
Edição nº 741

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Raquel Sganzerla Germanos,
Secretária de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS